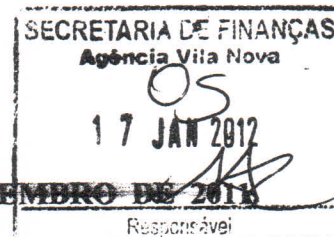




PREFEITURA DE GOIÂNIA

1

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3616, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.538.457-8/2011, de interesse de MARIA JOSE GONTIJO BARBOSA MENANDRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 28 e 29, da Quadra 105, situados às ruas J-57 e J-51, Setor J-51, nesta Capital, passando a constituir o Lote 28/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 28/29	ÁREA	814,30m ²
Frente para a Rua J-51	19,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 27	24,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 30	33,75m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-57	28,75m	
Pela linha de chanfrado – Rua J-51 com Rua J-57	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIR DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

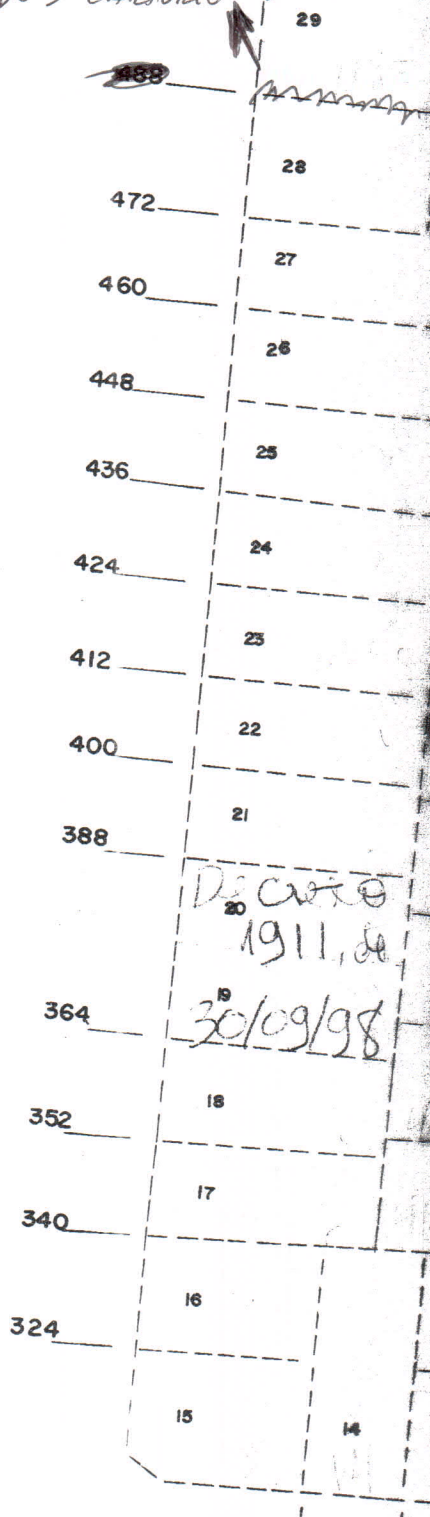
SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

R U A
 Processo 47210542
 Decreto 3616 de
 29/01/2011
 Certidão 38321
 DO 3º CARTORIO

62103

J - 57

R U A



BRANCO

RIO

AVENIDA

286

273

R. U A

J-52